

**PMFO**

Fls. _____

VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 010/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 007/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 043/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação.

Pelo presente termo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**, com sede em Figueirópolis D'Oeste, estado de Mato Grosso e CEP: 78.290-000, localizada na Rua Santa Catarina nº 146, Centro, inscrita no CNPJ./MF sob o nº 01.367.762/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **Eduardo Flausino Vilela**, brasileiro, casado, portador do RG 195141 SSP/MT e CPF: 726.733.626-49, nomeado por meio de eleições diretas, , no uso da atribuição que lhe são conferidas por lei, neste ato denominado simplesmente **CONSIGNANTE**, resolve registrar o preço da empresa **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI S LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ. Sob o nº 14.888.303/0001-05, estabelecida à Av Beira Rio nº 1700, Praieiro, Cuiabá-MT, neste ato representada por seu representante Legal Srº **Colemar Inácio da Rocha Filho** CPF nº 819.012.081-68 RG nº 10.538.100 SJ/MT, doravante denominada **CONSIGNATÁRIA**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 007/2019 da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção para manutenção e reparos em diversas secretarias do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, exclusivo para micro empresa e empresa de pequeno porte. Conforme Termo de Referência, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 023/2010, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**, localizada na Rua Santa Catarina nº 146, Centro, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá

**PMFO**

Fls. _____

VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no Decreto Municipal nº 023/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) serviços a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;



PMFO

Fls _____

VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) no prazo máximo de 03 dias corridos após autorização de fornecimento, conforme item 14.1 do edital.**
- d) Entregar os produtos conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Figueirópolis D'Oeste-MT;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o(s) fornecedor(es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

**PMFO**

Fls _____

VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 25 de abril de 2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Item	3974 Código	MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR.FERREM. E EPI'S L CNPJ: 14.888.303/0001-05 AV BEIRA RIO, 1700 - PRAEIRO, CUIABA - MT, CEP: 78070-500 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	V.Unit.R\$	Valor Total R\$
17	222.001.528	FITA ISOLANTE - FITA DUPLA FACE GELATINOSA VERDE DA LARGA (20)M 1090 PECA Marca: AFA	UN	20	21,99	439,80
18	222.001.530	CADEADO - DE 25MM ACO CABO REVESTIDO EM ACO EM CAIXA COM PORTA CADEADO Marca: PADO	UN	10	12,75	127,50
28	222.001.552	ENXADA - EM ACO FORJADO NO TAMANHO DE 2 5 LIBRAS COM CABO Marca: PARABONI	UN	30	22,00	660,00
29	222.001.553	RASTELO - EM FERRO COM TAMANHO COM 14 DENTES COM CABO DE MADEIRA Marca: PARABONI	UN	10	12,00	120,00
30	222.001.560	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC MARROM COM DIAMETRO DE 3/4" COM ENCAIXE TIPO UNIAO SOLDABEL Marca: KRONA	UN	50	1,00	50,00
31	222.001.562	ADAPTADOR - ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP) PARA TUBO EM PEAD 20 MM X 3/4 POL - LIGACAO PREDIAL DE AGUA (NTS 179) Marca: POLIERG	UN	50	2,50	125,00
34	222.001.566	COLAR DE TOMADA - DE PVC COM TRAVAS COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM SAIDA COM ROSCA DE 50 MM X 3/4" PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA CONFORME NBR 10930 Marca: KRONA	UN	10	7,29	72,90

**PMFO**

Fls. _____

VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

36	222.001.568	CURVA - LONGA 90 GRAUS DE PVC COM DN 50MM PARA ESGOTO PREDIAL Marca: KRONA	UN	30	6,50	195,00
41	222.001.579	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - .. BITOLA 50 MM NA COR DO FABRICANTE PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL Marca: KRONA	UN	50	3,50	175,00
43	222.001.581	MANGUEIRA - DE POLIETILENO COM COMPRIMENTO DE ROLO DE 100M COM DIAMETRO DE 1/2 POLEGADA X 2 0 MM PARA SER UTILIZADO PARA SISTEMA DE CAPTACAO DE AGUA E PASSAGEM DE FIACAO ELETRICA Marca: ECO2000	UN	10	114,00	1.140,00
46	222.001.584	PLUG EM PVC - DE PVC DE 3/4" TIPO ROSCAVEL Marca: KRONA	UN	50	0,81	40,50
53	222.001.602	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC COM DIAMETRO DE 75MM COM ENCAIXE TIPO CORRER Marca: KRONA	UN	50	9,80	490,00
60	222.001.624	ARAME - GALVANIZADO LISO NUMERO 18 Marca: MORLAN	UN	20	14,00	280,00
65	222.001.634	CAVADEIRA - ARTICULADA PEQUENA CABO EM MADEIRA MEDINDO 150CM Marca: PARABONI	UN	5	36,25	181,25
66	222.001.638	COLA DE SILICONE - EM SILICONE DEVENDO SER APLICADA FRIA PARA COLAR MATERIAIS EM PVC (CANO) DEVENDO SER FORNECIDO EM TUBO COM 75G Marca: FCC	UN	20	3,00	60,00
67	222.001.649	ELETRODO - DE FERRO PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO DIAMETRO 3 25MM TIPO OK 46 Marca: ELETRON	UN	20	15,00	300,00
70	222.001.652	ELETRODO - DE CARBONO SILICIO E MANGANES PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO COM BITOLA DE 3 25 MM TIPO VARETA OK 48 Marca: MAXWELD	UN	20	18,15	363,00
72	222.001.654	ENXADAO - EM ACO ESPECIAL COM TAMANHO DE 2 1/2 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA Marca: PARABONI	UN	20	23,00	460,00
74	222.001.656	FOICE - MANUAL DE 25 CM COM CABO DE MADEIRA Marca: PARABONI	UN	20	19,00	380,00
76	222.001.659	LAPIS - FORMATO RETANGULAR P/CARPINTEIRO MINA PRETA MEDINDO	UN	10	1,50	15,00

**PMFO**

Fls. _____

VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

		170 MM EMBALAGEM APROPRIADA Marca: THOMPSON				
80	222.001.670	LUVA DE PROTECAO - DE ALGODAO COM RASPAS DE BORRACHA PUNHO DE 20CM PARA USO DA MAQUINARIA (PAR) Marca: SUPERSAFETY	UN	300	10,00	3.000,00
81	222.001.671	LUVA DE PROTECAO - TRICOTADA CONFECCIONADA EM 4 FIOS DE ALGODAO. PIGMENTADA NA FACE PALMAR E DEDOS COM PUNHO DE ELASTICO TAMANHOS DIVERSOS. COR CINZA INDICADA PARA PROTECAO DAS MAOS EM SERVICOS LEVES EM GERAL. PRAZO DE VALIDADE: 2 ANOS (PAR) Marca: SUPERSAFETY	UN	300	2,50	750,00
82	222.001.672	MANGUEIRA - DE CRISTAL COM COMPRIMENTO DE 50M COM DIAMETRO DE 3/4X2.0MM PARA SER UTILIZADO PARA CONSTRUÇÃO Marca: PLASBOHN	UN	5	188,00	940,00
84	222.001.678	MASCARA DE PROTECAO - DESCARTAVEL EM MANTAS DE POLIPROPILENO COM FILTROEM POLICARBONATO TRATAMENTO C/CARGA ELETROSTATICA TAMANHO PADRAO TIPO SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS PFF1 (PARTICULAS TOXICAS BIOAEROSSOIS POS FINOS E NEVOAS AQUOSAS) Marca: ALIANCE	UN	200	2,00	400,00
93	222.001.689	PARAFUSO SEM PORCA - ACO GALVANIZADO CABECA SEXTAVADA 5/16 DE POLEGADAS 75 MM UTILIZADO EM PAREDE COM BUCHA 12 MM ROSCA SOBERBA Marca: JOMARCA	UN	100	0,60	60,00
96	222.001.692	PARAFUSO SEXTAVADO - EM FERRO GALVANIZADO SEXTAVADO MEDINDO 1/2 X4 POL COM PORCA E ARRUELA Marca: JOMARCA	UN	100	0,80	80,00
97	222.001.693	PENEIRA - DE ARAME TRANCADO COM MALHA MEDIA COM AERTURA DE 8 MM PARA PENEIRAR AREIA COM BORDA DE MADEIRA COM ALTURA DA BORDA DE 5 CM COM 60 CM DE DIAMETRO Marca: MM TELAS	UN	20	21,50	430,00

**PMFO**

Fls. _____

VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

98	222.001.694	PINCEL - DE PELO SINTETICO DE PLASTICO 3/4" Marca: CONDOR	UN	20	2,10	42,00
106	222.001.709	TRENA - DE ACO DO TIPO SIMPLES MEDINDO 5M COM TRAVA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA Marca: THOMPSON	UN	5	8,00	40,00
109	222.001.716	VASSOURA - DE ACO COM CABO DE MADEIRA UTILIZADA EM JARDINS Marca: PARABONI	UN	20	18,50	370,00
111	222.001.720	ENXADAO - EM FERRO COM TAMANHO 3 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA Marca: PARABONI	UN	20	20,30	406,00
114	222.001.723	PREGO COM CABECA - EM FERRO MEDINDO 15X15 Marca: ARCELOR MITAL	UN	100	11,90	1.190,00
115	222.001.728	REJUNTE - DE CIMENTO HIDRAULICO DE COR PRETA PARA ABSORVER AS DILATAcoes TERMICAS EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 1 KG Marca: ASSENTA MAIS	UN	60	4,40	264,00
117	222.001.737	MASSA CORRIDA - BASE PVA NA COR BRANCA 18kg Marca: NEOVINIL	UN	6	24,90	149,40
118	222.001.738	MASSA CORRIDA - BASE ACRILICA NA COR BRANCA 18KG Marca: NEOVINIL	UN	2	63,00	126,00
137	083.035.104	LONA PLASTICA - EM LONA PLASTICA, ROLO, PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA DE 150 MICRAS, LARGURA DE 8 METROS E COMPRIMENTO DE 100 METROS Marca: NORTENE	UN	5	160,00	800,00
140	055.005.386	PORTA DE MADEIRA - DE JATOBÁ, MEDINDO 0,80 X 2,10M, COM ESPESSURA DE 35,00MM, LISA, SEMI-OCA, COM ENCHIMENTO EM MADEIRA MACICA Marca: MT MADEIRAS	UN	10	100,00	1.000,00
144	047.003.387	ADESIVO PLASTICO - A BASE DE RESINA PARA PVC, EMBALADO EM BISNAGA DE BISNAGA 75 GR Marca: FCC	UN	50	3,00	150,00
145	056.008.694	FITA VEDAROSCA - 18 X 10M Marca: GOL	UN	100	1,50	150,00
146	037.007.284	PA - EM ACO ESPECIAL COM TAMANHO NR 3 COM CABO COM PONTA DE BICO Marca: PARABONI	UN	20	23,50	470,00

**PMFO**

Fls. _____

VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

150	083.035.102	LONA PLASTICA - EM PLASTICO, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, COR PRETA, COM 4 METROS DE LARGURA, ESPESSURA 150 MICRAS Marca: NORTENE	UN	300	1,60	480,00
152	083.025.011	LONA PLASTICA - EM PLASTICO, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, COR PRETA, COM 6 METROS DE LARGURA, ESPESSURA 150 MICRAS Marca: NORTENE	UN	300	2,39	717,00
155	095.030.040	CANTONEIRA PARA FIXAÇÃO DE FORRO - DE PVC, NO FORMATO "U", MEDINDO 6 METROS DE COMPRIMENTO, 2 CM DE LARGURA E 8 MM DE ESPESSURA. Marca: CUIABA PVC	UN	300	14,90	4.470,00
156	005.011.002	FORRO - DE PVC, MEDINDO COMP. 6M X 20CM DE LARG., NA COR BRANCA Marca: CUIABA PVC	UN	400	15,90	6.360,00
163	037.007.003	PICARETA - CHIBANCA COM UM LADO HORIZONTAL E OUTRO VERTICAL DUAS PONTAS UMA DE CORTE E OUTRA DE CAVA Marca: PARABONI	UN	10	44,90	449,00
168	037.007.447	RASTELO - EM PLASTICO, COM TAMANHO MEDIO Marca: THOMPSON	UN	10	12,00	120,00
172	051.002.418	TRENA - EM FIBRA DE VIDRO TIPO SIMPLES MEDINDO 50M Marca: KALA	UN	10	65,00	650,00
175	051.008.034	CABO PARA FERRAMENTA - TIPO: PICARETA CHIBANCA EM MADEIRA MEDINDO: 38MM DE DIAMETRO X 160M DE COMPRIMENTO Marca: RONDON CABOS	UN	10	5,80	58,00
180	005.019.001	PORTAL - DE MADEIRA JATOBA, MEDINDO 2,10 X 0,80 X 0,12M, COM ACABAMENTO RETO Marca: MT MADEIRAS	UN	8	102,00	816,00
182	080.020.047	PINCEL - DE SINTETICO, DE MADEIRA,, 3_ (FORMATO: CHATO) Marca: CONDOR	UN	30	8,50	255,00
185	056.009.266	CAIXA DE LUZ - EM PVC NA COR AMARELA MEDINDO 4" X 4" Marca: KRONA	UN	30	0,90	27,00
190	222.001.551	CORDA - DE SEDA ESPESSURA 4MM Marca: RIO MAR	UN	60	0,49	29,40
191	222.001.569	LUVA DE CORRER DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR	UN	50	9,20	460,00

**PMFO**

Fls. _____

VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

		5688/77 COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM NA COR BRANCA PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL Marca: KRONA				
192	222.001.571	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'AGUA - EM PVC RIGIDO SOLDAVEL FABRICACAO CONFORME ... COM DIAMETRO NOMINAL DE 60MM NA COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA Marca: KRONA	UN	30	18,90	567,00
200	222.001.516	FITA ISOLANTE - ANTI-CHAMA COM CELOFANE ROLO MEDINDO 19MMX5M 763 ROLO 20 000 METRO Marca: AFA	UN	90	1,50	135,00
208	222.001.704	TINTA LATEX - BASE ACRILICA NA COR PEROLA FOSCO AVELUDADO PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE EXTERNO - 3.600 ml Marca: NEOVINIL	UN	80	46,50	3.720,00
210	222.001.699	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL - EM PVC 25MM ACIONAMENTO EM ESFERA COR MARROM Marca: KRONA	UN	50	5,00	250,00
211	222.001.598	ALICATE - TORQUES MEDINDO 12" COM CABO ISOLADO EM PVC CROMADO Marca: SAO ROMAO	UN	10	29,90	299,00
218	222.001.630	BUCHA PARA PARAFUSO - DE NYLON NO TAMANHO DE Nº 6 Marca: IV PLAST	UN	800	0,10	80,00
219	222.001.631	BUCHA PARA PARAFUSO - DE NYLON NO TAMANHO NUMERO 8 Marca: IV PLAST	UN	800	0,12	96,00
220	222.001.632	BUCHA PARA PARAFUSO - DE NYLON NO TAMANHO Nº 12 Marca: IV PLAST	UN	800	0,14	112,00
230	222.001.675	MARRETA - EM ACO FORJADO E TEMPERADO OITAVADA PINTADA COM FACE POLIDA PESANDO 2KG COM CABO DE MADEIRA ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO Marca: RIO CLARO	UN	15	23,50	352,50
232	084.004.132	LUVA DE PROTECAO - LUVA DE COBERTURA EM COURO PELICA PARA ELETRICISTA G GRANDE Marca: BIG COUROS	UN	2	43,50	87,00
		Total do Proponente Estimado				R\$ 37.082,25

**PMFO**

Fls. _____

VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 90 dias a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as



PMFO

Fls _____

VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

condições da presente ARP;

- b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

I - **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do produto;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;

c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

II - De acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado,

**PMFO**

Fls _____

VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:

Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital do Pregão Presencial SRP nº 007/2019 e anexos;
- b) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Jaurú - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Figueirópolis D'Oeste-MT, 25 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT

CNPJ 01.367.762/0001-93,

EDUARDO FLAUSINO VILELA

Prefeito Municipal



PMFO

Fls _____

VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI S LTDA-EPP

14.888.303/0001-05

Colemar Inácio da Rocha Filho

CPF : 819.012.081-68